

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4.1.6 - 05.35
Hora 14:30

PROC. N.º 151/75

JUIZ DO TRABALHO: Subst^a.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, autuo a presente reclamação, apresentada por LOTÁRIO BROCHIER DA MOTTA contra OLARIA LERCH LTDA.

J. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Cancelamento da suspensão e pagamento dos dias correspondentes, Descanso remunerado.
Total: Cr\$ 51,52

I.C.J. de Montenegro
 Protocolo N.º 151/75
 Em 22/04/1975

Proc. N.º 151/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 1975 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, **LOTÁRIO BROCHIER DA MOTTA**, Não tem CPF (Reclamante), servente solteiro brasileiro (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade), res. rua Dona Flora, nº 34 - Montenegro portador da C.P. - N.º 16.806, Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra **OLARIA LERCH LTDA.**, indústria (Reclamado) (Atividade), domiciliado na rua Osvaldo Aranha - s/nº - Montenegro (Rua e número).

DECLAROU:

- Que trabalha p/a rcd. desde 06.05.74, percebendo o salário míni-
mo;
- Que dia 14 do corrente foi suspenso por 3 dias;
- Que não concorda com a suspensão;

RECLAMA:

Cancelamento da suspensão e pagamento dos dias correspondentes Cr\$ 38,64
 Descanso remunerado Cr\$ 12,88
 Total Cr\$ 51,52

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de maio, de 1975, às 14:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Lotário Brochier da Motta
 Lotário Brochier da Motta (recte.)

t. de T. guené
 Dra. Therezinha de Figueiredo
 Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, neste dia, foi
feita e expedida a devida notificação
à rede, através do Dr. Of. de Justice.
Dau 16.

Montenegro, 22 de 04 de 1975.

T. de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.^o 151/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **OLARIA LERCH LTDA.**

ASSUNTO: **Rua: Osvaldo Aranha, s/nº -Montenegro**
Reclamação Trabalhista

PARTES: **Reclamante : LOTÁRIO BROCHIER DA MOTTA**

.....

Reclamado **OLARIA LERCH LTDA.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação
e Julgamento de Montenegro-RS. na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.^o , no dia **seis**
(**06**) do mês de **maio/1975**, às **quatorze e trinta** (14:30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estes no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

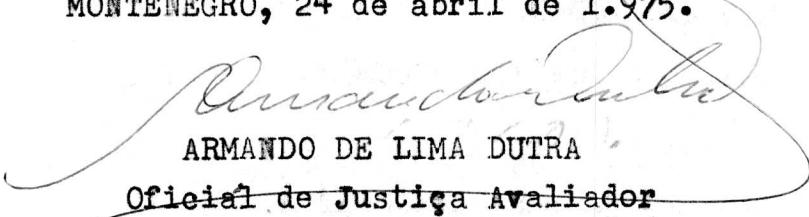
Montenegro, 22 de abril de 19 75.

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14,00 horas, à Rua Oswaldo Aranha s/nº , sendo ai, notifiquei a Olaria Lerch Ltda., na pessoa do sócio-gerente, SILVERIO UTSIG, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 24 de abril de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4/8

PROCESSO Nº.....151/75....

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a.DRA.JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LOTÁRIO BROCHIER DA MOTTA, reclamante e OLARIA LERCH LTDA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: cancelamento da suspensão e pagamento dos dias correspondentes, descanso remunerado. Ausente o reclamante, presente a reclamada representada pelo Sr.Silvério Utzig, sócio-gerente da reclamada. Dispensada leitura da inicial. Em face da ausência do reclamante foi pela Junta determinado o arquivamento da presente reclamatória. Custas de Cr\$ 5,20 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

Maria JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituta

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOCAL DOS EMPREGADORES

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOCAL DOS EMPREGADOS

Reclamada

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-

do Exmo Sr Juiz de Trabalho

Montenegro, 6/105/75

T. de Figueiredo.

Dra. Therezinha de Figueiredo

Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

JUSSARA DE BEM GOIRES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria